



## LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

**“Dá denominação da UBS Sebastião de Sales Figueiró  
Localizada no Bairro Bela Vista e dá outras  
providências”**

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

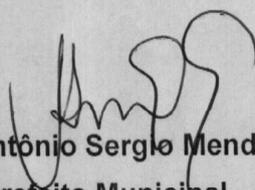
Art. 1º - É denominada de UBS SEBASTIÃO DE SALES FIGUEIRÓ, a unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Bela Vista, na sede de Francisco Badaró – MG.

Art. 2º - No local, conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do nome supracitado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O projeto de lei que originou a mesma (projeto nº 74/2104) teve sua redação alterada pelo legislativo alegando que a Unidade Básica de Saúde do Bairro de Fátima não encontrava-se concretizada mesmo o Conselho Municipal de Saúde Mediante ata da 22ª reunião datada de 29/07/2014

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 26 de Setembro de 2014; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativo; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

  
**Prof. Antônio Sergio Mendes**  
**Prefeito Municipal**

*Prof. Antônio Sergio Mendes*  
*Prefeito Municipal*  
*Francisco Badaró - MG*